



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Ribeirãozinho

RESOLUÇÃO nº 06/96

Em, 01 de outubro de 1.996.

registrado Sob n.º 06/96
livro 001 - Fl. 18 de 1996
n.º 03 de 10 de 1996
Assinatura

"Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 1.997 e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 30 de setembro de 1.996, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores corresponderá, na legislatura que inicia em 01 de janeiro de 1.997, a 20% (vinte por cento), daquela estabelecida em espécie para os Deputados Estaduais, correspondente a R\$ 1.200,00 (Um mil duzentos reais), data aprovação deste Projeto, não podendo ultrapassar o montante de 05% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 2º - Para efeito desta resolução entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do município, exceto:

I - a receita de contribuição de servidores destinados à constituição de fundos de reservas para o custeio de programas de previdências social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;

II - operações de créditos;

III - receita de alienação de bens ou imóveis;

IV - transferência oriunda da União ou Estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos da atividade daquela esfera de Governo.



Câmara Municipal de Ribeirãozinho

Continuação da Resolução nº 06/96

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara será paga, mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos subsídios dos Vereadores.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aos 01 de outubro de 1.996.

- Agostinho de Souza Campos -

Presidente

- Divino Alves Bento -

Vice-Presidente

- Sirley Ramos Freitas -

1º Secretário

- WALTER RUBENS FIGUEIREDO -

2º Secretário